

MEMORIAL – FORMA

Para se elaborar um bom *memorial* é importante, primeiramente, entender o seu significado, de modo a não se perder com digressões desnecessárias e descabidas, pois o aplicador do direito estará defendendo a liberdade, a honra ou o patrimônio de outrem.

Segundo De Plácido e Silva, *memorial* significa:

Memorial. Ainda se entende como a petição dirigida a uma autoridade, na qual, em apoio da pretensão que nela se contém, fazem-se lembranças de fatos ocorridos, mencionando-os e os descrevendo. E, muitas das vezes, justificando a sua menção com a juntada ou a anexação de documentos que os provam.¹

Assim, o *memorial* a ser apresentado aos julgadores, de qualquer instância ou tribunal, será peça elaborada de forma sucinta, na qual conterá o resumo da tese jurídica postulada pelo advogado, podendo ser instruída com alguns documentos indispensáveis (somente se indispensáveis).

1. Configurar a página com 3 cm de margens superior e esquerda e com 2 cm de margem direita e inferior;
2. No cabeçalho identificar o processo com os dados da autuação;
3. Ao iniciar parágrafo sempre o fazer com recuo de pelo menos 2cm;
4. Destacar os nomes das pessoas no texto, a fim de se obter melhor visualização;
5. Como toda boa redação o *memorial* também deve conter introito, desenvolvimento e conclusão;
6. O peticionante descrever em breves palavras a tese jurídica central que postula, com igual brevidade na fundamentação;
7. A descrição de arestos de precedentes jurisprudenciais e doutrina também são importantes;
8. A argumentação deve ser direcionada ao convencimento do(s) julgador(es);
9. Fundamentar não é só citar ou transcrever dispositivo de lei ou ementa de acórdão, mas sim explicar o porquê do direito postulado, calcando os argumentos nos institutos jurídicos evocados;
10. Na conclusão o postulante reitera suas razões ou contrarrazões de recurso, como também o pedido.

O *memorial* será entregue diretamente ao julgador, com certa antecedência do julgamento, em mãos, e não protocolizado. Tal peça não será juntada aos autos.

Sugere-se que por ocasião do julgamento sejam distribuídas cópias do *memorial* na sala de sessões, antes do seu início, para garantir que cada julgador terá em mãos uma via.

Lembre-se, objetividade e concisão são fundamentais, vocabulário excessivamente rebuscado pode confundir o leitor e o objetivo do parecer não ser atendido.

Prof. Lauro Rocha Reis

¹ SILVA, De Plácido e, **Vocabulário Jurídico**. 1ª ed. Eletrônica (versão para IOS), Rio de Janeiro: Forense, 2012.